

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade/Requisitante: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Setor Responsável pela Demanda: Paço Municipal da Prefeitura de Tubarão/Convênios

Responsável pela Requisição: Murilo Tomé Gaspar

Contato: (48) 3632-8225

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo apresenta as diretrizes e especificações técnicas para a **Reforma do Paço Municipal da Prefeitura de Tubarão**. A intervenção proposta tem como objetivo central a requalificação da edificação existente, visando a sua modernização e adequação às normativas vigentes, sem, contudo, comprometer os elementos que caracterizam a sua identidade arquitetônica e histórica para o município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma necessidade imediata e improrrogável, a reforma do Paço Municipal – Convênios e Gabinete do Prefeito. Impulsionada por um conjunto de fatores críticos que comprometem tanto a integridade da edificação quanto a eficiência dos serviços prestados à população. Infiltrações generalizadas na cobertura representam um risco estrutural e funcional significativo, comprometendo a salubridade dos ambientes de trabalho e colocando em risco a saúde dos servidores e a preservação de documentos e equipamentos. Além disso, o layout existente não atende mais às necessidades operacionais e de atendimento ao público, demandando uma otimização dos fluxos de trabalho, a criação de ambientes mais funcionais e a modernização das instalações. Esta reforma é, portanto, uma ação estratégica para preservar o patrimônio público, garantir a segurança e o bem-estar de usuários e servidores, e aprimorar a capacidade da administração municipal de prestar serviços de qualidade e eficientes à comunidade.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Gabinete do Prefeito

| LOTE ÚNICO (GABINETE DO PREFEITO) | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.130,78 |
| 2 | DEMOLIÇÃO | 79.939,00 |
| 3 | ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO | 59.842,14 |
| 4 | COBERTURA | 291.923,14 |
| 5 | ALVENARIA / REVESTIMENTO DE PAREDE / DIVISÓRIAS | 56.990,08 |
| 6 | REVESTIMENTO PISO | 97.253,88 |
| 7 | ESQUADRIAS | 74.623,89 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 91.226,61 |
| 9 | REDE LÓGICA | 4.215,69 |
| 10 | INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS / EQUIPAMENTOS | 20.995,37 |
| 11 | CLIMATIZAÇÃO | 15.390,31 |
| 12 | PINTURA | 72.265,13 |
| 13 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 14.094,01 |
| TOTAL | | 879.890,03 |

Setor Convênios

| LOTE ÚNICO (SETOR DE CONVÊNIOS) | | |
|---------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 1 | SERVIÇOS INICIAIS | 2.284,24 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | 56.621,12 |
| 3 | INFRA E SUPERESTRUTURA | 17.910,40 |
| 4 | ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS | 10.417,26 |
| 5 | COBERTURAS | 147.634,63 |
| 6 | ESQUADRIAS | 54.657,26 |
| 7 | SISTEMAS HIDRÁULICOS | 2.599,45 |
| 8 | SISTEMAS SANITÁRIOS | 8.911,65 |
| 9 | SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | 781,25 |
| 10 | REDE LÓGICA | 10.698,70 |
| 11 | SISTEMAS ELÉTRICOS | 93.496,16 |
| 12 | CLIMATIZAÇÃO | 7.646,82 |

| | | |
|--------------|--------------------------------------|-------------------|
| 13 | REVESTIMENTOS | 56.654,33 |
| 14 | PAVIMENTAÇÃO | 103.441,69 |
| 15 | PINTURAS | 49.183,73 |
| 16 | EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS | 9.546,45 |
| 17 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 11.439,61 |
| TOTAL | | 643.924,75 |

4. PRAZOS E CONDIÇÕES

O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do disposto do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este orçamento de contratação está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que rege os processos licitatórios e as contratações públicas no Brasil. A modalidade de licitação será a **Concorrência Eletrônica**, conforme o Art. 6º, inciso XXXVIII, da referida lei, que estabelece esta modalidade para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, com adoção do critério de menor preço.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta será definida no edital de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

MURILO TOMÉ GASPAR

Secretário De Planejamento E Urbanismo
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Município de Tubarão/SC

Tubarão, 07 de maio de 2026.